



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 112/2015 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 1.112 de 13 de junho de 2002 que define em seu art. 4º que, quando o somatório das despesas com serviços de Terapia Renal Substitutiva TRS ultrapassar o teto dessa assistência, o valor excedente onerará o teto financeiro da Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema Municipal;
2. As solicitações encaminhadas pela gestora da Saúde do Município de Fortaleza, através dos Processos de Nºs. 1309779/2015 e 1309833/2015, de Pagamentos administrativos ao Instituto do Rim, de procedimentos de alta complexidade, em virtude de terem expirados todos os recursos de prazos para cobrança através de meios magnéticos e que foram devidamente autorizados pela Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, os valores de R\$ 19.713,80 (dezenove mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos) e R\$ 15.941,46 (quinze mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), respectivamente.
3. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria de Saúde do Estado, favorável ao pagamento administrativo de procedimentos realizados em pacientes renais crônicos, na modalidade de Diálise Peritoneal.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza a realizar o Pagamento Administrativo com recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS ao Instituto do Rim Ltda, CNPJ Nº. 06.929.764/0001-42, CNES Nº. 2479931, estabelecimento privado, o valor total de R\$ 35.655,26 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), referente a procedimentos realizados em pacientes renais crônicos, na modalidade de Diálise Peritoneal e não pagos em razão de recursos expirados por via magnética.

Pocesso SESA	Prestador	Ofício SMS Fortaleza Nº.	Parecer CORAC	Valor(R\$)
1309779/2015	Instituto do Rim	289/2015-GS	Fl 86 e 87	19.713,80
1309833/2015		290/2015-GS	Fl 41 e 42	15.941,46
TOTAL				35.655,26

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de setembro de 2015.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS